

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260504/0002-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, UNIFORMES PROFISSIONAIS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES, MERENDEIRAS E DEMAIS PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

À Empresa **FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA**

Ref.: Esclarecimentos referentes ao Pregão Nº 007/2026-PE

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA**, relativo à solicitação de apresentação de amostras no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026-PE, a Administração apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, registra-se que a manifestação apresentada pela empresa possui natureza exclusivamente esclarecedora e **não será interpretada como recusa, desistência, renúncia, descumprimento da convocação ou desinteresse na continuidade do certame**, não decorrendo de sua apresentação qualquer penalização ou consequência desfavorável à licitante.

A solicitação encaminhada às empresas remanescentes decorreu de circunstância verificada no curso do procedimento, após a análise e reprovação da amostra anteriormente apresentada, circunstância que tornou necessária a continuidade da avaliação das propostas subsequentes.

Considerando a quantidade de empresas remanescentes, os prazos necessários à confecção, personalização, transporte, recebimento e avaliação técnica dos fardamentos e, sobretudo, a necessidade administrativa de conclusão do procedimento em tempo compatível com o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, optou-se pela expedição conjunta da comunicação para apresentação das amostras.

Esclarece-se, contudo, que **a solicitação conjunta para disponibilização das amostras não modifica a ordem classificatória obtida na fase competitiva, não representa declaração simultânea de vencedores e tampouco autoriza o julgamento das propostas fora da ordem de classificação.**

A providência adotada possui, portanto, caráter exclusivamente instrumental e organizacional, buscando compatibilizar a preservação da ordem classificatória e da isonomia entre os participantes com os princípios da eficiência, razoabilidade, celeridade, interesse público e duração razoável do processo administrativo, sem modificar os critérios materiais de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Ressalta-se ainda que todas as empresas remanescentes abrangidas pela convocação foram submetidas às mesmas condições de apresentação, inexistindo tratamento diferenciado entre licitantes em posição equivalente.

Dessa forma, **permanece a solicitação para apresentação das amostras dos Lotes 01 e 03 pela empresa FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA.**, esclarecendo-se que sua recepção antecipada não altera a atual posição classificatória da empresa nem implica análise ou julgamento em preferência aos licitantes que a antecederam.

Considerando, ainda, que a empresa formulou tempestivamente o presente pedido de esclarecimento com a finalidade de compreender corretamente o procedimento adotado, **fica expressamente afastada qualquer consequência desfavorável decorrente do período necessário à análise desta manifestação**, devendo ser assegurado prazo hábil para atendimento da solicitação, contado da ciência desta resposta, nos termos comunicados pela Administração.

Por fim, reafirma-se que o procedimento de avaliação continuará observando a ordem classificatória do certame, os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e a igualdade de tratamento entre os participantes, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

ITAREMA(CE), 26 DE AGOSTO DE 2026.



Willames Franklin de Oliveira Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 044/2025